



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.980, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Estrela da Manhã”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ, CNPJ 21.149.200/0001-80, com sede e foro à Rua Viriato Correia nº 170, Vila Isaura, CEP 13.972-185, nos termos da Lei nº 1.891, de 29 de outubro de 1986, com a redação que lhe foi dada pelas Leis nºs 1.942, de 30 de setembro de 1987; 2.116, de 29 de setembro de 1989; e 3.206, de 07 de abril de 2000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de novembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS